

## 1. Facto Determinante da Declaração

Cargo/função

Secretária de Estado da Educação

 Início de funções em / recondução / reeleição

2020-09-17

(aaaa-mm-dd, aaaa-mm, aaaa)

 Cessação de funções

(aaaa-mm-dd, aaaa-mm, aaaa)

 Alteração em

(aaaa-mm-dd, aaaa-mm, aaaa)

\*assinalar qual o facto que determina a apresentação de declaração (início/cessação/alteração)

## 2. Dados Pessoais

### Elementos obrigatórios

Nome completo

Inês Pacheco Ramires Ferreira

Estado Civil:

Em união de facto

(se casado, indicar nome completo do cônjuge e o regime de bens; se em união de facto indicar o nome do unido(a)).

Cônjuge / Unido(a) de facto:

José Luís Loureiro de Vasconcelos Dias

Regime de bens:

**3. Registo de Interesses****Dados Relativos a cargos/funções/atividades <sup>1</sup>****Exercidos nos últimos três anos**

<b>Cargos/funções/atividade</b>	<b>Entidade</b>	<b>Data de Início</b>	<b>Data de Termo</b>
Chefe do Gabinete	Gabinete do Ministro da Educação	2015-11-26	2019-10-25
		(+)	(-)

**A exercer em acumulação com cargo político/alto cargo público**

<b>Cargos/funções/atividade</b>	<b>Entidade</b>	<b>Data de Início</b>	<b>Data de Termo</b>
Nada a declarar.			
		(+)	(-)

**A Exercer até três anos após cessação de funções**

<b>Cargos/funções/atividade</b>	<b>Entidade</b>	<b>Data de Início</b>	<b>Data de Termo</b>
Nada a declarar.			
		(+)	(-)

**Cargos Sociais** <sup>2</sup>

## Exercidos nos últimos três anos

Cargo	Entidade	Natureza e área de actividade	Local da Sede
Presidente da Direção	Associação Portuguesa de Alergias e Intolerâncias Alimentares	Associação sem fins lucrativos que tem por missão produzir e divulgar o conhecimento e promover a sensibilização para as doenças do foro da alergia e intolerância alimentares.	Lisboa
		(+)	(-)

## Em acumulação com cargo político/alto cargo público

Cargos	Entidade	Natureza e área de actividade	Local da Sede
Presidente da Direção	Associação Portuguesa de Alergias e Intolerâncias Alimentares	Associação sem fins lucrativos que tem por missão produzir e divulgar o conhecimento e promover a sensibilização para as doenças do foro da alergia e intolerância alimentares.	Lisboa
		(+)	(-)

## A exercer até três anos após a cessação de funções

Cargos	Entidade	Natureza e área de actividade	Local da Sede
Nada a declarar.			
		(+)	(-)

**Apoios ou benefícios** <sup>3</sup>

Nada a declarar.

**Serviços prestados** <sup>4</sup>

Nada a declarar.

**Sociedades** <sup>5</sup>

Entidade	Área de atividade	Local da sede	Participação Social
Binómio Resolvente, Lda.	Sociedade por quotas, cujo objeto é a reabilitação e	Aveiro	A declarante detém uma participação de 50% do
		(+)	(-)

**Outras Situações** <sup>6</sup>

Nada a declarar.

<sup>1</sup> Considera-se integrada nesta rubrica toda e qualquer atividade pública ou privada que o/a declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos, incluindo atividade comerciais ou empresariais, profissão liberal e o desempenho de funções eletivas ou de nomeação.

<sup>2</sup> Nesta rubrica deve constar o desempenho de cargos sociais que o declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos, designadamente a discriminação dos cargos de administrador, gerente, gestor, diretor, membro de comissão administrativa, conselho fiscal e comissão de fiscalização, membro de mesa de mesa de assembleia geral ou de órgãos ou cargos análogos, de quaisquer sociedades comerciais, civis sob forma comercial, cooperativas ou públicas e também de associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social, misericórdias e semelhantes, tanto nacionais como estrangeiras.

<sup>3</sup> Nesta rubrica deve-se discriminar-se todos e quaisquer apoios financeiros ou materiais recebidos para o exercício das atividade, inclusivamente de entidades estrangeiras.

<sup>4</sup> Consideram-se abrangidas nesta rubrica as entidades, e respetiva área de atividade, a quem o/a declarante preste pessoalmente serviços remunerados de qualquer natureza com caráter de permanência ou mesmo pontualmente desde que suscetíveis de gerarem conflitos de interesses. Quando tais serviços sejam prestados no exercício de atividades sujeitas a sigilo profissional, o/a declarante obterá o consentimento da entidade a quem esse serviço é prestado para a identificar.

<sup>5</sup> Desta rubrica deve constar a identificação das sociedades em cujo capital o/a declarante por si, pelo cônjuge ou unido de facto, disponha de capital e também a quantificação dessa participação.

<sup>6</sup> Não sendo a Lei não taxativa na enumeração das situações a registar, desta rubrica devem constar quaisquer outras que não se integrem nas anteriores.

Assinatura digital